



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 081/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

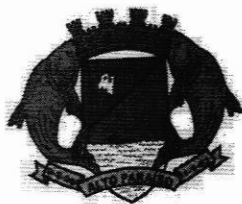
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

SOLICITANTE: Secr. Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/09/2021

DATA DA SESSÃO: 06/10/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 20 de Setembro de 2021.

A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso do equipamento no qual fizemos aquisição dele este ano, para que possamos estar mantendo a cidade limpa, constantemente tem a necessidade de substituição dos materiais que por ela são utilizados.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.

SIMÃO PEDRO LEME

Secr. Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



M.H.P – Mangueiras Hidráulicas Pinhais Ltda - ME

CNPJ: 19.675.281/0001-00

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomei, 11.185

Pinhais / PR

Tele-fax 51 41 3059-0209

Centro

CEP: 83.320-005

Tele-vendas 51 41 3033-6049

www.mhpmangueiraspinhais.com.br

Pinhais/PR, # 01/09/2.021

Para: Prefeitura do Município de Alto Paraíso – Pr.
Setor de Licitações / Compras!

Orçamento n.º #750/2021#

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	Material	NAYLON DA ESCOVA LATERAL	140	KG	65,50	9.170,00
02	Material	PENTE DE POLIPLOPILENO	72	PÇ	160,00	11.520,00
03	Material	BORRACHA LATERAL DO EMBOCADOR	24	PC	250,00	6.000,00
04	Material	BOMBA D'ÁGUA ELETRICA 12VOLTS	01	PC	1.250,00	1.250,00
05	Material	DISCO DE ALUMINIO C/ FURCAO	02	PC	870,00	1.740,00
Subtotal						29.680,00
Desconto						0,00
Frete						0,00
TOTAL						29.680,00

Condições de Pagamento:

#Boleto Bancário

A combinar

Transportadora: () FOB (X) CIF

Observações Gerais:

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias após formalização de empenho.

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Renato de Costa
MHP – MANGUEIRAS PINHAIS
CNPJ: 19.675.281/0001-00
Renato Assunção Costa

Orçamento emitido em #01/09/2021# às #10:50#

Visite nosso site: www.mhpmangueiraspinhais.com.br

**VM MANUTENCAO LTDA - ME**

R. EVELIZE APª ROSSETI MENDES, 172 - BORDA DO CAMPO

CEP: 83075-270 - SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

Fone: 41 3384-2059

CNPJ: 20.871.982/0001-02 - Inscr.: 906.842.89-01

E-Mail: juliane@industriavm.com.br

www.industriavm.com.br

VM MANUTENCAO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 001162

Entrada: 23/08/21

Hr: 10:04

Saida:

Hr: _____

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**Endereço:** AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900**Cidade:** ALTO PARAISO**Ordem de compra:****Equipamento:** 000256**Usuário:****MATERIAL DE REPOSICAO VARREDORA****Defeito Relatado:****Código:** 000454**Bairro:** CENTRO**Fones:** 44 3664-1320

44 3664-1320

Placa:**Serial:** VCR**Modelo:** DM**Tipo de Intervenção:**☒ CONTRATO ☒ AVULSA ☐ GARANTIA**Mão de obra:**

01-PRODUTO ACABADO, 02-HIDRAULICA ,

**** Material Reposição ****

* Pente

* Naylon

* Borracha

Descrição	Código	Qtde	Preço	Valor Total
ENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL	000009	72,00	157,00	11.304,00
NAYLON ESCOVA LATERAL 2,00 X 3,5 X 650 MM.	000129	140,00	55,00	7.700,00
BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MM X 200MM X 12MM - CÓD 3570	003570	24,00	225,00	5.400,00
DISCO DE ALUMINIO COM FURCAO 45° ESCOVA LATERAL	000080	2,00	850,00	1.700,00
BOMBA PRESSURIZADORA 12 VOLTS 4.0 SEAFLO	000589	1,00	1.125,00	1.125,00

Cond. Pagto: 28**FORMA DE PAGAMENTO:** DUPLICATAS**Observações:****Sub-Total** 27.229,00**Desconto****Mão de obra:****Total** 27.229,00**20.871.982/0001-02****VM MANUTENÇÃO LTDA - ME**

R. EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, 172

BORDA DO CAMPO - CEP 83.073-270

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

VISTO TÉCNICO: _____


LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Angelina, 2390, sala 01-E
 Bairro dos Municípios, Balneário
 Camboriú/SC - CEP 88.337-470
 CNPJ: 15.052.165/0001-84
 lovamaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social	Prefeitura do Município de Alto Paraíso
Departamento	Licitações e Compras
Contato	
Endereço	
CNPJ / IE	
E-mail	financas@altoparaiso.pr.gov.br
Telefone	

1.1 Dados dos Equipamentos

Peças sobressalentes para equipamento Varredora Mecânica Rebocável.

2.1 Condições Comerciais

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	Material	NYLON DA ESCOVA LATERAL	140	KG	70,00	9.800,00
02	Material	PENTE DE POLIPLOPILENO	72	PÇ	165,00	11.880,00
03	Material	BORRACHA LATERAL DO EMBOCADOR	24	PC	235,00	5.640,00
04	Material	BOMBA D'ÁGUA ELETRICA 12VOLTS	01	PC	1.200,00	1.200,00
05	Material	DISCO DE ALUMINIO C/ FURACAO	02	PC	850,00	1.700,00
Subtotal						30.220,00
Desconto						0,00
Frete						0,00
TOTAL						30.220,00

2.2 Transporte, Seguro e Descarga

Os valores acima especificados referem-se ao maquinário posto na Cidade do Cliente (CIF).

2.3 Condições de Pagamento

30 dias após o faturamento.

3.1 Demais Condições

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias





**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E
Bairro dos Municípios, Balneário
Camboriú/SC - CEP 88.337-470
CNPJ: 15.052.165/0001-84
lovamaquinas@gmail.com

4.1 Dados para Pagamento

Banco Inter - 077

Agência 0001 / Número da Conta 49103342

Balneário Camboriú, 02 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Divian Kristine Dau

Lova Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA EPP





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

007

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 20 de Setembro de 2021.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	27.229,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4072	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 20 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR COSTA
Contador



Alto Paraíso - PR., 20 de Setembro de 2021.

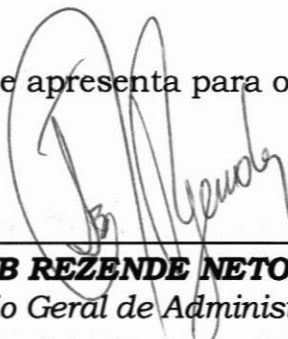
Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

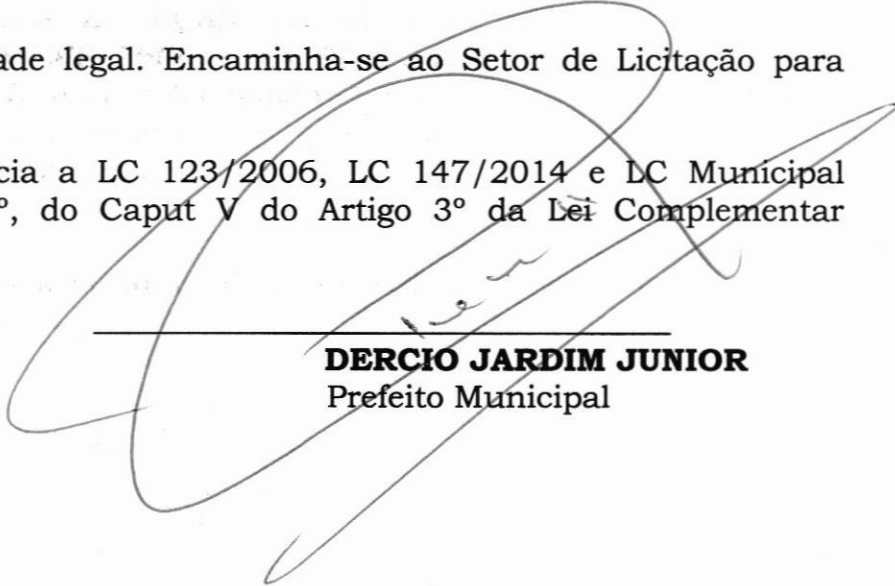
Sendo só o que se apresenta para o momento,



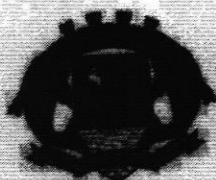
JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 20/09/2021.

Em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se à o § 4º, do Caput V do Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

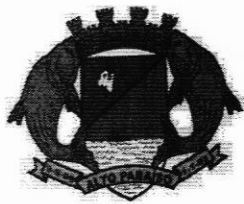
3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/10/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 06/10/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 06/10/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Peroba/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

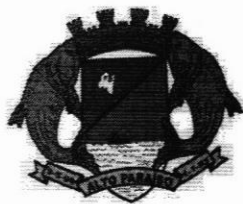
8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4072	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

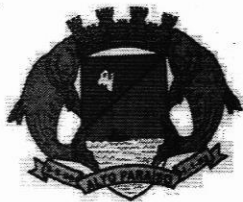
17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 20 de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	PENTE DE POLIPROPILENO DA ESCOVA CENTRAL	KG	72	157,00
02	NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM	UND	140	55,00
03	BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM	UND	24	225,00
04	DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL	UND	02	850,00
05	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V	UND	01	1.125,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

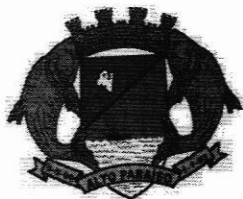
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

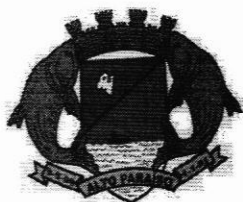
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4072	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

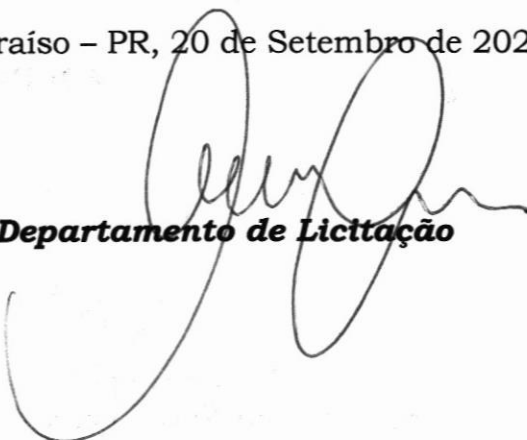
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 115/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 081/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 20 de Setembro de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 081/2021

Processo Administrativo nº 115/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais e peças de reposição da Varredora coletadora rebocável DM VMR 1600, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças de reposição da Varredora coletadora rebocável DM VMR 1600.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

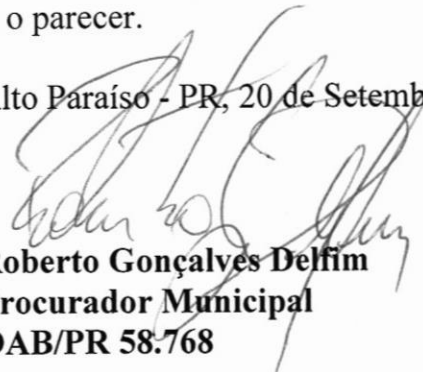
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Setembro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

040

Processo Administrativo nº 115/2021

Pregão Eletrônico - nº 081/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 06/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 06/10/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	1152021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	4071339030399900090200154510
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.229,00
Data de Lançamento do Edital	20/09/2021
Data da Abertura das Propostas	06/10/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

ALTO PARAÍSO-PR -22/09/2021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSELY BELINI
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 043

Estado do Paraná
processo Administrativo nº 115/2021
Pregão Eletrônico - nº 081/2021

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar pelo, de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O VAREDEJO COLÊTADOR REBOCADO DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVOS DO EDITAL".

pelos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, presente licitação é destinado a participação exclusiva de ME e EPP.

há havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 06/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 06/10/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.229,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de junho de 2005, e 5.04 de 2 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou pelo site www.prefeitura.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

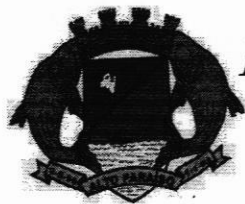
Assinatura do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

ERCIARD JACIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALDINEY DE SOUZA 876006833948 (CNPJ: 27.193.799/0001-36) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e comércio e varejo de peças e acessórios novos e usados instalada Rua Arapongas, nº12 Centro, barracão, Alto Paraíso-PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** a referência de Unidade, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

A)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL	KG	72	157,00

- Onde se lê na coluna valor unidade “KG”;

- Leia-se: UND

B)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
02	NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM	UND	140	55,00

- Onde se lê na coluna valor unidade “UND”;

- Leia-se: KG

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 05 de Outubro de 2021.

Valdemir Ribeiro Sparapan
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 115/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2021 13:16:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 72 Unidade: KG Val. Ref.: 157,00

Descrição: PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	VM / VCR-1600	157,00
PARTICIPANTE 069	própria	155,00

Item: 2 Quant.: 140 Unidade: UN Val. Ref.: 55,00

Descrição: NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	VM / VCR-1600	55,00
PARTICIPANTE 069	própria	54,00

Item: 3 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 225,00

Descrição: BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	VM / VCR-1600	225,00
PARTICIPANTE 069	própria	224,00

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 850,00

Descrição: DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	própria	848,00
PARTICIPANTE 085	VM / VCR-1600	850,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.125,00

Descrição: BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	VM / VCR-1600	1.125,00
PARTICIPANTE 069	schurflo	1.123,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 115/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2021 13:16:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/09/2021 14:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME
01/10/2021 18:23:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
05/10/2021 14:29:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, por favor para fim de correção de unidade de medida, está anexo junto ao edital "ERRATA DE PREGÃO".		
05/10/2021 23:22:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
06/10/2021 07:58:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME
06/10/2021 08:15:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia....		
06/10/2021 08:15:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
06/10/2021 08:51:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 85,60		Valor Total: 6.163,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 29,90		Valor Total: 4.186,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 122,70		Valor Total: 2.944,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45° ESCOVA LATERAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 463,50		Valor Total: 927,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BOMBA D'AGUA PRESSURIZADORA 12 V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 629,00		Valor Total: 629,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VM MANUTENÇÃO LTDA - ME	085 20.871.982/0001-02	27.229,00	14.850,00	Sim
2 TFC DO BRASIL LTDA	069 04.967.769/0001-34	26.915,00	14.860,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2021 13:16:25	PUBLICADO	
22/09/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2021 08:31:00	DISPUTA	
06/10/2021 08:31:00	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 27.229,00
06/10/2021 08:31:00	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.915,00
06/10/2021 08:31:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.900,00
06/10/2021 08:31:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.898,00
06/10/2021 08:31:52	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.850,00
06/10/2021 08:32:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.848,00
06/10/2021 08:32:20	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.800,00
06/10/2021 08:32:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.798,00
06/10/2021 08:32:57	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.700,00
06/10/2021 08:33:12	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.680,00
06/10/2021 08:33:28	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.600,00
06/10/2021 08:34:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.550,00
06/10/2021 08:34:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.450,00
06/10/2021 08:34:44	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.400,00
06/10/2021 08:34:58	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 26.200,00
06/10/2021 08:35:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 26.190,00
06/10/2021 08:35:23	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 25.950,00
06/10/2021 08:35:37	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 25.900,00
06/10/2021 08:35:54	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 25.500,00
06/10/2021 08:36:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 25.450,00
06/10/2021 08:36:13	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 25.200,00
06/10/2021 08:36:26	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 25.100,00
06/10/2021 08:36:39	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 24.950,00
06/10/2021 08:36:51	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 24.900,00
06/10/2021 08:37:02	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 24.100,00
06/10/2021 08:37:12	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 24.050,00
06/10/2021 08:37:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 23.700,00
06/10/2021 08:37:33	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 23.650,00
06/10/2021 08:37:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 23.400,00
06/10/2021 08:37:54	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 23.100,00
06/10/2021 08:38:03	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 22.800,00
06/10/2021 08:38:13	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 22.750,00
06/10/2021 08:38:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 22.500,00
06/10/2021 08:38:31	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 22.450,00
06/10/2021 08:38:40	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 22.100,00
06/10/2021 08:38:43	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 22.050,00
06/10/2021 08:38:59	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069) 21.800,00
06/10/2021 08:39:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085) 21.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

06/10/2021 08:39:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.500,00
06/10/2021 08:39:26	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	21.450,00
06/10/2021 08:39:36	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.100,00
06/10/2021 08:39:46	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	21.050,00
06/10/2021 08:39:56	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	20.850,00
06/10/2021 08:40:05	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	20.750,00
06/10/2021 08:40:13	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	20.200,00
06/10/2021 08:40:24	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	20.150,00
06/10/2021 08:40:35	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.980,00
06/10/2021 08:40:56	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.970,00
06/10/2021 08:41:05	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.700,00
06/10/2021 08:41:20	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.650,00
06/10/2021 08:41:29	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.450,00
06/10/2021 08:41:38	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.350,00
06/10/2021 08:41:47	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.000,00
06/10/2021 08:42:01	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.950,00
06/10/2021 08:42:11	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	18.690,00
06/10/2021 08:42:19	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.550,00
06/10/2021 08:42:28	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	18.200,00
06/10/2021 08:42:36	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.150,00
06/10/2021 08:42:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.800,00
06/10/2021 08:42:57	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.750,00
06/10/2021 08:43:07	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.500,00
06/10/2021 08:43:13	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.450,00
06/10/2021 08:43:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.100,00
06/10/2021 08:43:29	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.050,00
06/10/2021 08:43:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.850,00
06/10/2021 08:43:51	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	16.800,00
06/10/2021 08:44:00	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.500,00
06/10/2021 08:44:08	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	16.450,00
06/10/2021 08:44:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.000,00
06/10/2021 08:44:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.950,00
06/10/2021 08:44:51	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	15.500,00
06/10/2021 08:45:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.495,00
06/10/2021 08:45:17	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	15.100,00
06/10/2021 08:46:00	TEMPO RANDOMICO		
06/10/2021 08:46:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.099,00
06/10/2021 08:46:20	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	14.860,00
06/10/2021 08:47:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 085			
06/10/2021 08:47:00	FECHADO 1		
06/10/2021 08:47:00	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	14.850,00
06/10/2021 08:48:20	MENSAGEM VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		
bom dia			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

06/10/2021 08:48:33 MENSAGEM VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)

não estou conseguindo mais efetua o lance

06/10/2021 08:48:53 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia ..

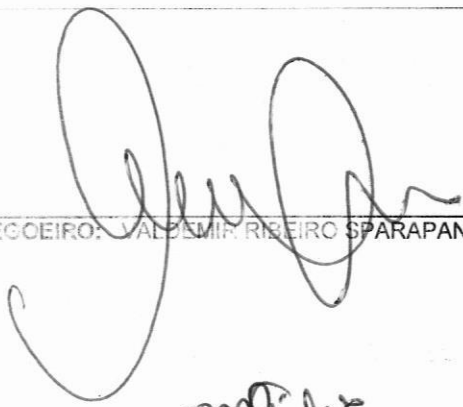
06/10/2021 08:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

NO FECHADO 1 SÓ TEM DIREITO A UM LANCE

06/10/2021 08:52:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

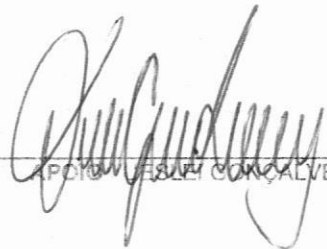
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VM MANUTENÇÃO LTDA - ME

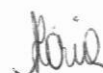
06/10/2021 08:52:01 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO JUSSARA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 115/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2021 13:16:26

TOTAL DO PROCESSO: 14.850,00

VM MANUTENÇÃO LTDA - ME		20.871.982/0001-02	14.850,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	14.850,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 85,60		Total Item: 6.163,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 29,90		Total Item: 4.186,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 122,70		Total Item: 2.944,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 463,50		Total Item: 927,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 629,00		Total Item: 629,00

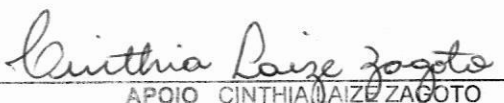
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VANDEIR RIBEIRO SPARAPAN



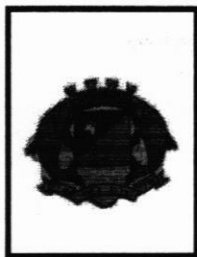
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO LUISLEI GONCALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 081/2021

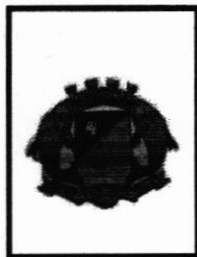
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: VM MANUTENÇÃO LTDA - ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	09/01/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	19/01/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	14/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	14/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	19/03/2022
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	19/01/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	NÃO	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	OK



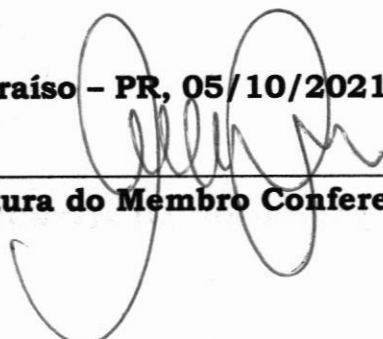
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 05/10/2021


Assinatura do Membro Conferente

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

VALDECI MARTINS, brasileiro, natural de Borrazópolis, Pr, solteiro, nascido em 07/03/1965, empresário, portador do CPF 530.384.959-72 e RG nº 3.946.541-8 IIP-PR, residente e domiciliado a rua Cidade Modelo nº 284, Sítio Cercado, Curitiba, PR, Cep 81910-500.

LUIZ SERGIO PERCEGONA, brasileiro natural de Curitiba, PR, Casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1970, empresário, portador do CPF 724.684.759-68 e CNH 02758849100, DETRAN-PR, residente e domiciliado a Rua Diogo Mugiatti nº 16, Boqueirão, Curitiba, Pr, Cep 81730-360. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº 41207921346, CNPJ 20.871.982/0001-02., resolvem assim alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Retira-se da sociedade, **LUIZ SERGIO PERCEGONA**, que possui 6.000 (seis mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato totalmente integralizada em moeda corrente do país Vende de forma onerosa e transfere o total de suas cotas ao sócio remanescente **VALDECI MARTINS**.

Cláusula 2ª: O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil cotas) de valor nominal R\$ 1,00. (um real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito e distribuído:

VALDECI MARTINS	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00	100%
------------------------	--------------	---------------	------

Cláusula 3ª: O sócio remanescente **VALDECI MARTINS**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário e exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cláusula 5ª: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V M MANUTENÇÃO LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

VALDECI MARTINS, brasileiro, natural de Borrazópolis, Pr, solteiro, nascido em 07/03/1965, empresário, portador do CPF 530.384.959-72 e RG nº 3.946.541-8 IIP-PR, residente e domiciliado a rua Cidade Modelo nº 284, Sítio Cercado, Curitiba, PR, Cep 81910-500. Único sócio da sociedade empresarial limitada **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº 41207921346, CNPJ 20.871.982/0001-02.

1ª CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **V M MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Pr, Cep 83.075-270, registrada na Jucepar nº 41207921346, CNPJ 20.871.982/0001-02.

2ª CLAUSULA: O capital social na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil cotas) de valor nominal R\$ 1,00. (Um real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito e distribuído:

VALDECI MARTINS	20.000 Cotas	R\$ 20.000,00	100%
------------------------	--------------	---------------	------

3ª CLAUSULA: O objeto será: Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4ª CLAUSULA: A sociedade iniciou suas atividades 14/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLAUSULA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECI MARTINS**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

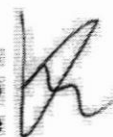
V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

8ª CLAUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. 

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. 

13ª CLAUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLAUSULA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



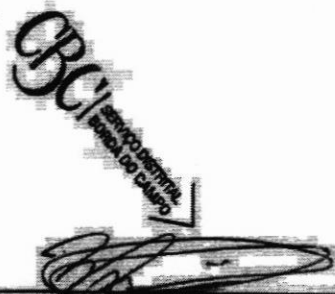
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901654586. NIRE: 41207921346.
V M MANUTENÇÃO LTDA

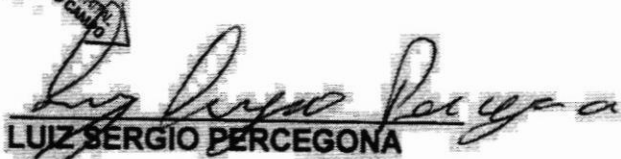
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V M MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 20.871.982/0001-02 NIRE 41207921346
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.


VALDECI MARTINS


LUIZ SERGIO PERCEGONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901654586. NIRE: 41207921346.
V M MANUTENÇÃO LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




CARTORIO BORDA DO CAMPO
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR - Rua Pastor Beldadino Gama, 265 - CEP: 81.075-346
 Fone: (41) 3365-7210 - cartorio@bordaforcampopar.com.br

Selo nº 80XPT - Núcleo 8066F - 480nR - WemTA
 Valde em: <http://funesp.com.br>

Reconheço por autógrafo a(s) assinatura(s) de:
 VALDECI MARCOS
 LUIZ GEMEL / PRESIDENTE

Em 11/04/2019 às 10:25
 Borda do Campo PR 81075-346 - 17:10:08

ALDONDRE CLYNTON GREBOGE - ESCRIVENTE

Emol: 16.82 Puntagem: 20 Fases: 0.04 us 0.34 Seg: 0.80 Vrc: 87.20



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:25 SOB Nº 20190797924.
 PROTOCOLO: 190797924 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901654586. NIRE: 41207921346.
 V M MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.871.982/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2014
NOME EMPRESARIAL V M MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES	NÚMERO 172	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.075-270	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMJCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3035-5182/ (41) 3035-5180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 10:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V M MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 20.871.982/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:43 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **53FC.87D1.1080.9E95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025018902-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.871.982/0001-02**
Nome: **V.M. MANUTENCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****

Nº: 15975/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: V M MANUTENCAO LTDA ME

CNPJ: 20.871.982/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60960

BAIRRO: BORDA DO CAMPO

ENDEREÇO: EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, 243

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a1c6700f8dcb19bae6a110c959eafd34

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de junho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.871.982/0001-02**Razão Social:** V M MANUTENCAO LTDA ME**Endereço:** EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES 243 / BORDA DO CAMPO / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83075-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021**Certificação Número:** 2021091502312252173570

Informação obtida em 21/09/2021 10:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.871.982/0001-02

Certidão nº: 28817527/2021

Expedição: 21/09/2021, às 10:39:11

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V M MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.871.982/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

V M MANUTENCAO LTDA.

CNPJ 20.871.982/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 21 de Setembro de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

LUIZ ERNANI

SETIM:05856666000160

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.09.22 17:28:02 -03'00'

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V M MANUTENÇÃO LTDA				Protocolo: PRC2108495581	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207921346		CNPJ 20.871.982/0001-02		Data de Ato Constitutivo 14/08/2014	
Início de Atividade 14/08/2014					
Endereço Completo Rua EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, Nº 172, BORDA DO CAMPO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83075-270					
Objeto Social MANUTENÇÃO E REFORMA DE MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome VALDECI MARTINS	CPF/CNPJ 530.384.959-72	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDECI MARTINS	CPF 530.384.959-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/04/2019	Número 20190797924	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 15:00:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGV2XGLR.



PRC2108495581

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



067

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O signatário da presente, em nome da proponente VM MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.871.982/0001-02, sediada na Rua Evelize Aparecida Rossetti Mendes, 172, Bairro Borda do Campo, Cidade São José dos Pinhais/PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 081/2021 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 081/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

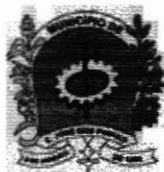
São José dos Pinhais/PR, 06 de Outubro de 2021.


VM MANUTENCAO LTDA - ME
VALDECI MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF: 530.384.959-72
RG: 3.946.541-8 SESP-PR

20.871.982/0001-02

VM MANUTENÇÃO LTDA - ME

R. EVELIZE APARECIDA ROSSETTI MENDES, 172
BORDA DO CAMPO - CEP 83.073-270
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento

Endereço Fiscal

Identificação

Razão Social: **V M MANUTENCAO LTDA.**

Nome Fantasia: **VALMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO**

CNPJ: **20.871.982/0001-02**

Insc. Municipal: **60960**

Protocolo: **PRP2042732648**

Data de abertura: **14/08/2014**

Localização

Logradouro: **RUA Evelize Aparecida Rosseti Mendes**

Número: **172**

Bairro: **Borda do Campo**

Insc. Imob.: **0904100040000**

CEP: **83075-270**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

28.22-4-02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS
 PECAS E ACESSORIOS

33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA

33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E
 CONSTRUCAO, EXCETO VALORES

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

****SOMENTE ENDEREÇO FISCAL****

PROIBIDO qualquer atividade no endereço, liberado somente para recebimento de correspondência. Proibido estocagem de mercadorias, guarda de equipamentos, trânsito de pessoas, acesso e atendimento ao público no local, fixar placas ou cartazes de publicidade. O exercício de qualquer das atividades listadas autorizadas como endereço fiscal para serem exercidas, mesmo em outro endereço, deverão ser especificamente licenciadas nos endereços nos quais serão realizados.

Proibido uso da área pública para carga e descarga, exposição de mercadorias ou para estacionamento do empreendimento econômico.

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



069

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtde	Marca/ Procedência	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	PENTE DE POLIPROPILENO DA ESCOVA CENTAL.	UND	72	VM	R\$ 85,60	R\$: 6.163,20
02	NAYLON ESCOVA LATERAL 2,00 X 3,50 X 650MM	KG	140	VM	R\$ 29,90	R\$ 4.186,00
03	BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MM X 200MM X 12MM	UND	24	VM	R\$ 122,70	R\$: 2.944,80
04	DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL	UND	02	VM	R\$: 463,50	R\$: 927,00
05	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12V	UND	01	VM	R\$ 629,00	R\$: 629,00

• VALOR TOTAL: 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco do Brasil

Agência: 4500-4

Conta Corrente: 23.519-9

Razão Social da Empresa Licitante: VM MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 20.871.982/0001-02

Endereço: Rua Evelize Aparecida Rossetti Mendes, 172,

Bairro: Borda do Campo

Cidade: São José dos Pinhais/PR,

Telefone/fax: (41) 3384-2059 / (41) 3384-2845

São José dos Pinhais/PR, 06 de Outubro de 2021.


VM MANUTENCAO LTDA - ME
VALDECI MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF: 530.384.959-72
RG: 3.946.541-8 SESP-PR

20.871.982/0001-02

VM MANUTENÇÃO LTDA - ME

EVELIZE APARECIDA ROSSETTI MENDES, 172
BORDA DO CAMPO - CEP 83.075-270
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Fone/Fax: (41) 3384-2059 | 3384-2845

Rua Evelize Aparecida Rossetti Mendes, 172 Borda do Campo - São José dos Pinhais - PR CEP: 83075-270

www.industriavm.com.br | contato@industriavm.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 115/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2021 13:16:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/09/2021 14:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME
01/10/2021 18:23:00	CADASTRO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
05/10/2021 14:29:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, por favor para fim de correção de unidade de medida, está anexo junto ao edital "ERRATA DE PREGÃO".		
05/10/2021 23:22:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
06/10/2021 07:58:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME
06/10/2021 08:15:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia....		
06/10/2021 08:15:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
06/10/2021 08:51:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		
06/10/2021 08:53:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
RETORNAREMOS ÀS 10H00MIN.. PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....		
06/10/2021 09:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM OBSERVÂNCIA AO CONTIDO NO ARTIGO 17, INCISO VI, "VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;" CONVOCA A EMPRESA VM MANUTENÇÃO LTDA - ME PARA ANEXAR O Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES.		
06/10/2021 09:17:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
EMPRESA VM MANUTENÇÃO LTDA - ME - HABILITADA...		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 85,60	Valor Total: 6.163,20	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 4.186,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 122,70	Valor Total: 2.944,80	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45° ESCOVA LATERAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 463,50	Valor Total: 927,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600
Descrição: BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 629,00	Valor Total: 629,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VM MANUTENÇÃO LTDA - ME	085 20.871.982/0001-02	27.229,00	14.850,00	Sim
2 TFC DO BRASIL LTDA	069 04.967.769/0001-34	26.915,00	14.860,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2021 13:16:25	PUBLICADO			
22/09/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/10/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/10/2021 08:31:00	DISPUTA			
06/10/2021 08:31:00	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		27.229,00
06/10/2021 08:31:00	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.915,00
06/10/2021 08:31:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.900,00
06/10/2021 08:31:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.898,00
06/10/2021 08:31:52	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.850,00
06/10/2021 08:32:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.848,00
06/10/2021 08:32:20	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.800,00
06/10/2021 08:32:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.798,00
06/10/2021 08:32:57	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.700,00
06/10/2021 08:33:12	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.680,00
06/10/2021 08:33:28	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.600,00
06/10/2021 08:34:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.550,00
06/10/2021 08:34:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.450,00
06/10/2021 08:34:44	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.400,00
06/10/2021 08:34:58	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		26.200,00
06/10/2021 08:35:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		26.190,00
06/10/2021 08:35:23	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		25.950,00
06/10/2021 08:35:37	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		25.900,00
06/10/2021 08:35:54	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		25.500,00
06/10/2021 08:36:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		25.450,00
06/10/2021 08:36:19	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		25.200,00
06/10/2021 08:36:26	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		25.100,00
06/10/2021 08:36:39	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		24.950,00
06/10/2021 08:36:51	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		24.900,00
06/10/2021 08:37:02	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		24.100,00
06/10/2021 08:37:12	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		24.050,00
06/10/2021 08:37:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		23.700,00
06/10/2021 08:37:36	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		23.650,00
06/10/2021 08:37:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		23.400,00
06/10/2021 08:37:54	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		23.100,00
06/10/2021 08:38:03	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)		22.800,00

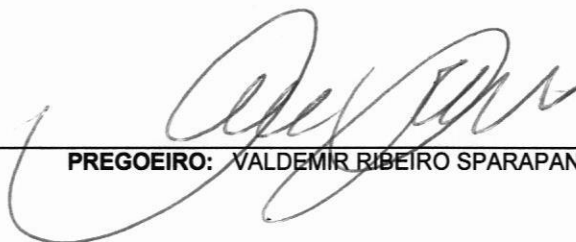
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

06/10/2021 08:38:13	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	22.750,00
06/10/2021 08:38:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	22.500,00
06/10/2021 08:38:31	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	22.450,00
06/10/2021 08:38:40	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	22.100,00
06/10/2021 08:38:48	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	22.050,00
06/10/2021 08:38:59	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.800,00
06/10/2021 08:39:07	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	21.750,00
06/10/2021 08:39:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.500,00
06/10/2021 08:39:26	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	21.450,00
06/10/2021 08:39:36	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.100,00
06/10/2021 08:39:46	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	21.050,00
06/10/2021 08:39:56	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	20.850,00
06/10/2021 08:40:05	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	20.750,00
06/10/2021 08:40:13	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	20.200,00
06/10/2021 08:40:24	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	20.150,00
06/10/2021 08:40:35	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.980,00
06/10/2021 08:40:56	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.970,00
06/10/2021 08:41:05	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.700,00
06/10/2021 08:41:20	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.650,00
06/10/2021 08:41:29	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.450,00
06/10/2021 08:41:38	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	19.350,00
06/10/2021 08:41:47	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	19.000,00
06/10/2021 08:42:01	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.950,00
06/10/2021 08:42:11	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	18.690,00
06/10/2021 08:42:19	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.550,00
06/10/2021 08:42:28	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	18.200,00
06/10/2021 08:42:36	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	18.150,00
06/10/2021 08:42:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.800,00
06/10/2021 08:42:57	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.750,00
06/10/2021 08:43:07	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.500,00
06/10/2021 08:43:13	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.450,00
06/10/2021 08:43:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	17.100,00
06/10/2021 08:43:29	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	17.050,00
06/10/2021 08:43:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.850,00
06/10/2021 08:43:51	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	16.800,00
06/10/2021 08:44:00	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.500,00
06/10/2021 08:44:08	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	16.450,00
06/10/2021 08:44:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	16.000,00
06/10/2021 08:44:40	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.950,00
06/10/2021 08:44:51	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	15.500,00
06/10/2021 08:45:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.495,00
06/10/2021 08:45:17	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	15.100,00
06/10/2021 08:46:00	TEMPO RANDÔMICO		
06/10/2021 08:46:10	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	15.099,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

06/10/2021 08:46:20	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 069)	14.860,00
06/10/2021 08:47:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 085			
06/10/2021 08:47:00	FECHADO 1		
06/10/2021 08:47:08	LANCE	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	14.850,00
06/10/2021 08:48:20	MENSAGEM	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	
bom dia			
06/10/2021 08:48:33	MENSAGEM	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	
não estou conseguindo mais efetua o lance			
06/10/2021 08:48:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia...			
06/10/2021 08:50:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
NO FECHADO 1 SÓ TEM DIREITO A UM LANCE			
06/10/2021 08:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VM MANUTENÇÃO LTDA - ME			
06/10/2021 08:52:01	HABILITAÇÃO		
06/10/2021 09:10:39	MENSAGEM	VM MANUTENÇÃO LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)	
documento enviado por e-mail, ja estrou entrando em contato com o suporte bll para verificar o que ouve .			
06/10/2021 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/10/2021 10:20:01	EM ADJUDICAÇÃO		
13/10/2021 13:27:11	ADJUDICADO		

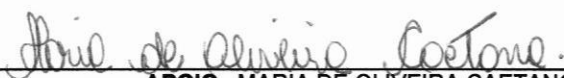
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



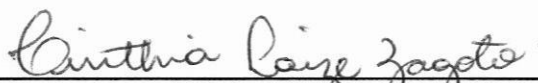
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

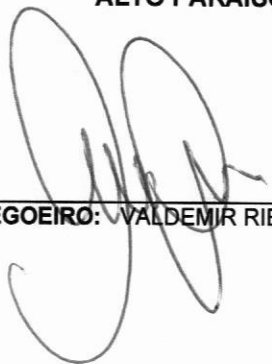
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 115/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2021 13:16:26

				TOTAL DO PROCESSO: 14.850,00
VM MANUTENÇÃO LTDA - ME				20.871.982/0001-02 14.850,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	14.850,00	Total: 14.850,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: VM	Modelo: VCR-1600	
Descrição: PENTE DE POLIPLOPILENO DA ESCOVA CENTRAL				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 85,60			Total Item: 6.163,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600	
Descrição: NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM				
Quantidade: 140	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 4.186,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600	
Descrição: BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 122,70			Total Item: 2.944,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600	
Descrição: DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 463,50			Total Item: 927,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: VM	Modelo: VCR-1600	
Descrição: BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 629,00			Total Item: 629,00

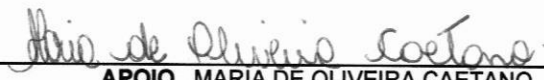
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



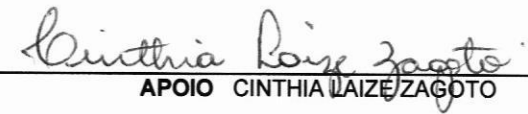
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

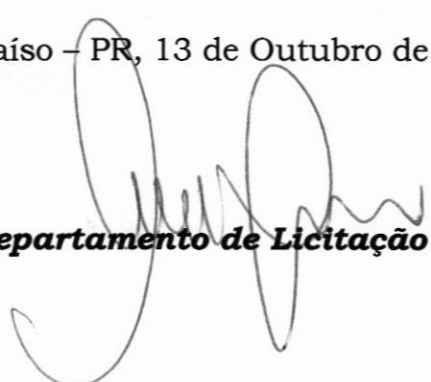
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 115/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 081/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 13 de Outubro de 2021.


Departamento de Licitação

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

PARECER JURÍDICO**Processo Licitatório nº 115/2021****Pregão Eletrônico nº 081/2021**

OBJETO: *“Contratação de empresa para fornecimento de materiais e peças de reposição da varredora coletadora rebocável DM VRM 1600, conforme termo de referência e demais anexos do Edital”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, iniciado em data de **20/09/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **06/10/2021**, objetivando a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e peças de reposição da varredora coletadora rebocável DM VRM 1600*.

Analizados pela Procuradoria Jurídica os critérios atinentes à abertura do aludido procedimento licitatório, seguiu-se parecer favorável em data de **20/09/2021**, levando-se em conta a regularidade do Edital de Abertura e Minuta do Contrato.

Em respeito ao *princípio da publicidade*, o AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado nos órgãos oficiais do município (Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 12.256) e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação em data de **22/09/2021**. Salientando que a DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS estava programada para o dia **06/10/2021**, respeitando-se, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

Na data da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES constatou-se a participação de **02 (uma)** empresas, que enviaram seus



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

lances e documentos dentro do prazo do edital. A documentação obrigatória apresentada pelas empresas foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

Conforme consta da ATA DE SESSÃO, após negociações quanto ao valor dos lances, a empresa VM MANUTENÇÃO LTDA - ME foi a detentora da melhor oferta. Não houve interposição de recurso, sagrando-se vencedora a empresa mencionada, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro.

É o relatório.

II. Fundamentação

No Pregão eletrônico, diferentemente do que ocorre no Convite onde a publicidade se opera pelo envio de Cartas a propensas empresas do ramo, a publicidade se dá pela publicação de Aviso de Licitação no Órgão Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos documentos e certidões apresentados pela empresa, o que, pelo que consta na ata de julgamento, supõe-se já tenha sido realizado pelos mesmos.

Ressalta este Procurador que a averiguação quanto à autenticidade e adequação dos documentos apresentados pela empresa, quanto ao que fora exigido no edital, foge à competência do advogado, razão pela qual mais uma vez alertamos ao Sr. Prefeito, assim como aos membros da comissão licitante e Sr. Presidente quanto à cautela acerca da averiguação quando à conformidade dos mesmos.

O mesmo se infere ao preço de referência dos itens do lote que foi objeto do certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação,



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador, conforme preconiza o egrégio STF.¹

Desde que observadas as ponderações supra, notadamente a não vinculação da futura decisão do administrador, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Sr. Prefeito Municipal, caso julgue conveniente ou necessário, contratar a empresa vencedora do certame, desde que, é claro, as documentações apresentadas sejam autênticas e atendam aos ditames do edital e da lei pertinente, o que deverá ser observado, inclusive, antes e durante a vigência do futuro contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 13 de outubro de 2021.



PAULO ARANTES MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967

¹ STF – MS 24073/DF – Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 31.10.2003 e MS 24631/DF – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno – DJ 01.02.2008.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2589**DATA: 20 de Outubro de 2021.**

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 081/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **V M MANUTENÇÃO LTDA** o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 081/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 081/2021, em favor da empresa **V M MANUTENÇÃO LTDA** o lote 01, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“MUNICÍPIO ILUSTRADO”
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 10 / 2021

Edição N.º 12.275

JHF272	2793505000098149	
JU2325	2793505000098106	
JOU4360	2793505000097871	
JOU4360	2793505000097845	
JOU4360	2793505000098095	
JOU4360	2793505000098078	
JOU4937	2793505000097870	
JXG7045	2793505000097808	
JZG1744	2793505000098185	
KAK4008	2793505000098150	
KQK2G39	2793505000098048	
LVA3265	2793505000098501	
MCQ7311	2793505000098094	
MDF5643	2793505000097858	
MEF6285	2793505000097919	
MEL2E23	2793505000097967	
MGN4987	2793505000097885	
MGR4J79	2793505000097857	
MHT6863	2793505000098081	
MK0312	2793505000097807	
MJA1317	2793505000097814	
MJA4010	2793505000098069	
MJY3161	2793505000098500	
MYV3629	2793505000097939	
NACR3821	2793505000098059	
NAY8438	2793505000097853	
NDIS115	2793505000098453	
NHKGJ379	2793505000098143	
NMK9039	2793505000097993	
NOJ9484	2793505000097979	
NYF1461	2793505000097818	
NZJ8291	2793505000097748	
	2793505000097819	

OHNS2685	27935080000094080	16/05/20
OMK3579	27935080000097623	16/05/20
OCQ6808	27935080000097072	16/05/20
OOJ2775	27935080000097934	16/05/20
OC88290	27935080000097957	16/05/20
OPC7818	27935080000097698	16/05/20
OQJ20488	27935080000098109	16/05/20
PQCE246	27935080000097879	16/05/20
PXIBA85	27935080000098085	16/05/20
PXD5361	27935080000098105	16/05/20
PYD6430	27935080000098122	16/05/20
PYGE999	27935080000098050	16/05/20
QA/J1167	27935080000098064	16/05/20
QA/K317	27935080000098153	16/05/20
QA/QH402	27935080000097873	16/05/20
QAV8G64	27935080000098142	16/05/20
QDZ9H21	27935080000097840	16/05/20
QHG4876	27935080000098079	16/05/20
QC8260	27935080000098096	16/05/20
QLH8A12	27935080000097958	16/05/20
QKH8F08	27935080000097922	16/05/20
OUJ9369	27935080000098076	16/05/20
QW33684	27935080000098078	16/05/20
RAB5C73	27935080000098078	16/05/20
RFD3935	27935080000097847	16/05/20
RTH7447	27935080000097895	16/05/20
RFM3C10	27935080000098131	16/05/20
RFM3C10	27935080000098068	16/05/20
RFQ0890	27935080000098116	16/05/20
RFPRIC80	27935080000098022	16/05/20
RVA7290	27935080000098113	16/05/20
RLDCC03	27935080000097813	16/05/20
RMP4C71	27935080000098039	16/05/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2589
DATA: 20 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 081/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa V M MANUTENÇÃO LTDA o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 081/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 081/2021, em favor da empresa V M MANUTENÇÃO LTDA o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PECAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETOADORA REBOCAVEL CM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Eduardo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

TABO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 216/2021

MULHA Concede licença prêmio à servidora Maria Lucia de Medeiros Barbelier e às outras providências.

RESOLUÇÃO:

1ª - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias, à servidora Maria Lucia de Medeiros Barbelier, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.838.653-8 CPF nº 000.301.729-00, Funcionária desta Municipalidade, referente período aquisitivo 03/10/2010 a 02/10/2015 e ser usufruída no dia 08/10/2021 a 05/01/2022, com fundamento no artigo 70 da Lei 4383 – Regime Jurídico Único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/10/2021.

Dado no Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 2021.

Merton Barbellier
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 209/2021 Pregão Eletrônico nº 081/2021 Processo Administrativo nº 115/2021 Homologação em 20/10/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **V M MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.871.982/0001-02, com sede à Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes, nº 172, Borda do Campo, CEP: 83075-270, telefone (41) 3384-2845 e-mail contato@industriavm.com.br; na cidade de São José dos Pinhais, Estado de PR, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **VALDECI MARTINS**, brasileiro, empresário, portador do RG 3.946.541-8-SSP/pr, inscrito no CPF sob nº 530.384.959-72, residente domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de PR, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 081/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 115/2021, homologada pelo Decreto nº 2589/2021 em data de 20 de Outubro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 21 de Outubro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PENTE DE POLIPROPILENO DA ESCOVA CENTRAL MARCA: VM	UND	72	85,60	6.163,20
02	NYLON ESCOVA LATERAL 2,00X3,50X650MM MARCA: VM	KG	140	29,90	4.186,00
03	BORRACHA LATERAL DA VARREDORA 850MMX200MMX12MM MARCA: VM	UND	24	122,70	2.994,80
04	DISCO DE ALUMÍNIO COM FURAÇÃO 45º ESCOVA LATERAL MARCA: VM	UND	02	463,50	927,00
05	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA 12 V MARCA: VM	UND	01	629,00	629,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme, fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 081/2021 e Contrato n.º 209/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4072	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- A garantia dos produtos será conforme o código da defesa do consumidor, a contar da entrega dos produtos, caso os produtos não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos terão de ser substituídos, sem ônus para a entidade de licitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

- O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

- O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 27 de Outubro de 2021.

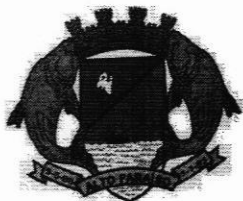
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

V M MANUTENÇÃO LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021****Pregão Eletrônico nº 081/2021****Processo Administrativo nº 115/2021****Homologação em 20/10/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO****CONTRATADO: V M MANUTENÇÃO LTDA****CNPJ: 20.871.982/0001-02****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.****VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).****VIGÊNCIA: 27/10/2022.****FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.**

PUBLICADO NO JORNAL
TIMBAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 11 / 2021
Edição N.º 12.287

